

MATHEUS SILVEIRA DE SOUZA

**EDUCAÇÃO E TRABALHO COMO PRESSUPOSTOS DAS
POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA**

Dissertação de Mestrado

Orientadora: Professora Associada Dra. Maria Paula Dallari Bucci

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO

São Paulo - SP

2020

MATHEUS SILVEIRA DE SOUZA

**EDUCAÇÃO E TRABALHO COMO PRESSUPOSTOS DAS
POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA**

Dissertação apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Direito, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, como exigência parcial para obtenção do título de Mestre em Direito, na área de concentração Direito do Estado.

Orientadora: Professora Associada Dra. Maria Paula Dallari Bucci

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO

São Paulo - SP

2020

Catálogo da Publicação
Serviço de Biblioteca e Documentação
Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

Souza, Matheus Silveira de
Educação e trabalho como pressupostos das
políticas públicas de educação profissional e
tecnológica ; Matheus Silveira de Souza ; orientadora
Maria Paula Dallari Bucci -- São Paulo, 2020.
170
Dissertação (Mestrado - Programa de Pós-Graduação em
Direito do Estado) - Faculdade de Direito,
Universidade de São Paulo, 2020.

1. Direito e Políticas Públicas. 2. Educação
Profissional e Tecnológica. 3. Educação e Trabalho. I.
Bucci, Maria Paula Dallari, orient. II. Título.

Nome – **SOUZA, Matheus Silveira de**

Título – **Educação e trabalho como pressupostos das políticas públicas de educação profissional e tecnológica**

Dissertação apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Direito, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, para obtenção do título de Mestre em Direito

Banca Examinadora

Prof. Dr. _____

Instituição: _____

Julgamento: _____

Prof.^a Dra. _____

Instituição: _____

Julgamento: _____

Prof. Dr. _____

Instituição: _____

Julgamento: _____

AGRADECIMENTOS

A autoria desta dissertação, embora leve apenas o nome de seu autor, só foi possível devido ao apoio de pessoas que tornaram mais leves os passos desta trajetória.

À Professora Maria Paula Dallari Bucci, cuja convivência me permitiu colher inúmeros ensinamentos. As diversas reuniões, conversas e aconselhamentos no decorrer destes três anos possibilitaram a construção deste trabalho, impensável sem a sua orientação.

Agradeço à Professora Eunice Prudente e ao Professor Paulo Roberto Wollinger, pelas importantes contribuições e apontamentos no exame de qualificação e pelos diálogos sobre educação. À Professora Marlene Kempfer, por me mostrar novos caminhos no Direito e me iniciar na pesquisa ainda durante a graduação.

Aos integrantes do Grupo de Pesquisa Estado, Direito e Políticas Públicas (FDUSP), pelas profícuas discussões realizadas ao longo de 2019.

Agradeço aos amigos Diego Scalada, Diego Tatu e Breno Ayres pelo acolhimento e pela companhia nos primeiros anos em São Paulo. Aos amigos e amigas que, próximos ou distantes, continuam presentes. Cauê Cermak, Stefano Pavan, Rafael Zambon, Clodoaldo Porto, Carol Soares, Isabela Alonso, Ray, Alan Marx, Alexandre Nascimento, Renato Spinosa, Mauro Dela Bandeira, Nicolau Dela Bandeira, Ricardo Salsman, Luan, Garba, Lucas e Renan Buchini. Agradeço, ainda, ao Túlio Jales, Caio Santiago, Rafael Bezerra, Leonardo Godoy, Gilberto Camporez e Luigi. À Suzana Soares Lopes, pelo carinho e pelo companheirismo.

Ao meu pai, Juraci Altino de Souza, que me ensinou não só pela palavra, mas sobretudo pelo exemplo. Agradeço por todo carinho e por, além de pai, ser também um amigo. À minha mãe, Jussara Silveira de Moraes, pela coragem e pela força que carrega. À minha irmã, Laís Silveira de Souza, pelas conversas e pela companhia vivenciada. Agradeço à minha avó, Maria Viana de Souza, pelo imenso carinho. Ao meu irmão, Murilo Silveira de Souza, pelos primeiros ensinamentos e pelos momentos compartilhados na música, na literatura e na vida.

Aos meus irmãozinhos, Thiago e João Otávio, e ao meu sobrinho, João Miguel, por me mostrarem um novo olhar sobre o mundo.

Ao meu avô, Durvalino Altino de Souza, que largou tudo na Bahia aos dezessete anos e veio, em um pau de arara, para o interior de São Paulo. O algodão que ontem plantou é o futuro que hoje eu, meu pai e meus irmãos podemos colher.

Obrigado!

“Era ele que erguia casas
Onde antes só havia chão.
Como um pássaro sem asas
Ele subia com as casas
Que lhe brotavam da mão
(...)
Mas ele desconhecia
Esse fato extraordinário:
Que o operário faz a coisa
E a coisa faz o operário.
De forma que, certo dia
À mesa, ao cortar o pão
O operário foi tomado
De uma súbita emoção
Ao constatar assombrado
Que tudo naquela mesa
- Garrafa, prato, facão -
Era ele quem os fazia
Ele, um humilde operário,
Um operário em construção.
Olhou em torno: gamela
Banco, enxerga, caldeirão
Vidro, parede, janela
Casa, cidade, nação!
Tudo, tudo o que existia
Era ele quem o fazia
Ele, um humilde operário
Um operário que sabia
Exercer a profissão.
Ah, homens de pensamento
Não sabereis nunca o quanto
Aquele humilde operário
Soube naquele momento!
(...)
E em cada coisa que via
Misteriosamente havia
A marca de sua mão.”

(O operário em construção, Vinícius de Moraes)

SOUZA, Matheus Silveira de. **Educação e trabalho como pressupostos das políticas públicas de educação profissional e tecnológica**. Dissertação (Mestrado em Direito). Programa de Pós-graduação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2020.

RESUMO

A educação profissional e tecnológica (EPT) tem como pressupostos dois direitos fundamentais presentes na Constituição: a educação e o trabalho. Essa constatação explica, em parte, o fato de a EPT ser considerada estratégica para a formação humana, a qualificação profissional e o desenvolvimento tecnológico dos países. Esta dissertação pesquisa as políticas públicas de educação profissional e tecnológica a partir da sua base normativa e das transformações na sua institucionalidade ao longo dos anos, e para tanto, é dividida em cinco partes: 1 -explicitação da abordagem direito e políticas públicas, considerando que as premissas metodológicas dessa abordagem são utilizadas no desenvolvimento da pesquisa e permitem visualizar a imbricação entre os componentes jurídico e político que fundamentam a política pública. 2 - análise histórica da educação profissional, desvelando a origem política da EPT e as evoluções institucionais dessa modalidade de educação ao longo dos anos. Também analisamos as diferentes funções que a educação profissional cumpriu historicamente no Brasil. 3 – análise da base normativa da EPT, compreendendo as transformações realizadas de 2002 a 2018 em relação às políticas públicas de educação profissional, abrangendo os diferentes arranjos institucionais que foram criados ou rearranjados pelos governantes. Essa análise permite visualizar processos de mudança política e permanência institucional, desvelando os aproveitamentos institucionais que ocorreram da passagem de uma política a outra. A criação dos Institutos Federais, do PRONATEC e o PNE 2014-2024 é descrita nesta seção. 4- Na quarta parte, explicita-se a ideia de mudança política e permanência institucional – que servirá de fio condutor da dissertação - abordando os conceitos de instituição e dependência da trajetória. Após a aproximação teórica com esses conceitos, analisa-se as políticas públicas de EPT a partir da referida chave da mudança e permanência. 5 – O capítulo final aborda, brevemente, as mudanças ocorridas na organização do trabalho, com traços fordistas, tayloristas e toyotistas, de modo a compreender como tais alterações podem emitir reflexos na força de trabalho qualificada pela EPT. A expansão do setor de serviços e o encolhimento da indústria e manufatura são determinantes para essa análise. Ainda na parte final, discorremos sobre as intersecções entre educação e trabalho, analisando como a conjugação destes é uma característica constitutiva dos homens e mulheres, que permite transformar a natureza de acordo com as suas necessidades, como também modificar a sua própria natureza, criando seus meios de vida e transformando mundo natural em mundo cultural.

Palavras-chave: Educação Profissional e Tecnológica. Direito e Políticas Públicas. Trabalho e Educação.

SOUZA, Matheus Silveira de. **Education and work as assumptions of public policies of vocational and technological education.** Dissertação (Mestrado em Direito). Programa de Pós-graduação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2020.

ABSTRACT

Vocational and technological education (VTE) is based on two fundamental rights present in the Brazilian Constitution: education and work. This consideration partly explains the fact that VTE is considered strategic for human formation, professional qualification and technological development of the countries. This dissertation researches the public policies of vocational and technological education from its normative base and the changes in its institutionality over the years, and to this end, it is divided into five parts: 1 – explicit the Law and Public Policy (LPP) approach, given that the methodological premises of this approach are used in the development of the research and allows to visualize the coupling between the legal and political components that underlie public policy. 2 - historical analysis of vocational education, unveiling the political origin of VTE and the institutional evolution of this type of education over the years. It is analyzed, also, the different functions that vocational education has historically fulfilled in Brazil. 3 - analysis of the VTE normative basis, including the transformations made from 2002 to 2018 in relation to the public policies of vocational education, encompassing the different institutional arrangements that were created or rearranged by the rulers. This analysis allows to visualize processes of political change and institutional permanence, unveiling the institutional benefits that occurred in the passage from one policy to another. The creation of the Federal Institutes, PRONATEC and the PNE 2014-2024 are described in the chapter. 4 - In the fourth part, the idea of political change and institutional permanence - that will serve as the conductor of the dissertation – is examined, reaching the concepts of institution and path dependence. After that, the VTE public policies are analyzed based on the referred key of change and permanence. 5 - In the final part, we briefly discuss the changes in work organization, with fordist, taylorist and toyotist traits, to understand how these changes can have an impact on the VTE-qualified workforce. The expansion of the service sector and the shrinkage of industry and manufacturing are relevant to this analysis. Also in this part, the intersections between education and labor are discussed, analyzing how their conjugation is a constitutive feature of men and women, that allows to transform the nature according to their needs, as well as modify the human nature, creating their livelihoods and transforming the natural world into a cultural world.

Key-words: Vocational and Technological Education. Law and Public Policy. Work and Education.

LISTA DE SIGLAS

BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
CEB	Câmara de Educação Básica
CEE	Conselho Estadual de Educação
CEFET	Centros Federais de Educação Tecnológica
CME	Conselho Municipal de Educação
CNCT	Catálogo Nacional de Cursos Técnicos
CNST	Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia
CNI	Confederação Nacional da Indústria
CNE	Conselho Nacional de Educação
CONAE	Conferência Nacional de Educação
CONDETUF	Conselho Nacional de Diretores de Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais
CONIF	Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Ciência e Tecnologia
CONSED	Conselho Nacional de Secretários da Educação
DEM	Democratas
DPP	Direito e Políticas Públicas
EAAs	Escola de Aprendizes e Artífices
EAF	Escola Agrotécnica Federais
EC	Emenda Constitucional
EJA	Educação de Jovens e Adultos
EPT	Educação Profissional e Tecnológica
ETF	Escola Técnica Federal
FIC	Formação Inicial e Continuada
FIESP	Federação das Indústrias do Estado de São Paulo
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
IFETs	Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia
INEP	Instituto Nacional de Pesquisas e Estudos Educacionais Anísio Teixeira
IPES	Instituto de Estudos Políticos e Sociais
IPES	Instituições Privadas de Ensino Superior
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MEC	Ministério da Educação
MCT	Ministério de Ciência e Tecnologia
MDIC	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
PDT	Partido Democrático Trabalhista
PL	Projeto de Lei
PPS	Partido Popular Socialista
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
PT	Partido dos Trabalhadores
PNE	Plano Nacional de Educação
PROEP	Programa de Expansão de Educação Profissional
PRONATEC	Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
PROUNI	Programa Universidade Para Todos

SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SENAC	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SESC	Serviço Social do Comércio
SESI	Serviço Social da Indústria
SERES	Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior
SETEC	Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
SISTEC	Sistema Nacional de Informações de Educação Profissional e Tecnológica
TCH	Teoria do Capital Humano
UDIME	União Nacional de Dirigentes Municipais da Educação
UTFPR	Universidade Tecnológica Federal do Paraná

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
1 – A ABORDAGEM DIREITO E POLÍTICAS PÚBLICAS COMO MÉTODO	19
1.1 – O DIREITO, AS POLÍTICAS PÚBLICAS E AS INSTITUIÇÕES	23
1.2 – APONTAMENTOS SOBRE A UTILIZAÇÃO DA ABORDAGEM DPP	26
1.3 – DIFERENTES ESPÉCIES NORMATIVAS E SUAS RELAÇÕES COM AS POLÍTICAS PÚBLICAS	28
1.3 - AS POLÍTICAS PÚBLICAS NO ESTADO SOCIAL	29
1.4 – CRÍTICA DA SEPARAÇÃO ENTRE POLÍTICA E POLÍTICAS PÚBLICAS: UMA POLÍTICA DESPOLITIZADA?	33
2 – ANÁLISE HISTÓRICA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO BRASIL: MIRANDO O PASSADO PARA COMPREENDER O PRESENTE.....	35
2.1 - CONSIDERAÇÕES SOBRE UMA PERSPECTIVA HISTÓRICA	35
2.2 - O ENSINO PROFISSIONAL NA PRIMEIRA REPÚBLICA E A CRIAÇÃO DA REDE FEDERAL DE EPT	36
2.3 - A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO NOVO	41
2.4 - A DITADURA MILITAR E A PROFISSIONALIZAÇÃO UNIVERSAL E COMPULSÓRIA NO ENSINO DE 2º GRAU	47
2.5 - O GOVERNO FHC E O DECRETO 2208/97: A FRAGMENTAÇÃO DO ENSINO MÉDIO E ENSINO PROFISSIONAL	51
2.6 – CONCLUSÃO DO CAPÍTULO	54
3 - SISTEMATIZAÇÃO DA BASE NORMATIVA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.....	57
3.1 - O DECRETO 5.154/2004 E O RETORNO DA EPT INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO.....	60
3.2 - AS ALTERAÇÕES NA LDB ATRAVÉS DA LEI Nº 11.741/08.....	64
3.3 - A LEI 11.892/2008 E A CRIAÇÃO DOS INSTITUTOS FEDERAIS	68
3.3.1 – A INSTITUCIONALIDADE DOS INSTITUTOS FEDERAIS	69
3.3.2 - O CRITÉRIO TERRITORIAL DOS INSTITUTOS FEDERAIS: FORTALECIMENTO DAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS	72
3.3.2 OS INSTITUTOS FEDERAIS EM NÚMEROS	76
3.4 – O PRONATEC E A EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.....	80
3.4.1 – PRONATEC E A UNIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS DE EPT	83
3.4.2 – O DESENHO JURÍDICO INSTITUCIONAL DO PRONATEC	84
3.4.3 – PRONATEC E CAPACIDADES ESTATAIS	87

3.4.4 – O PRONATEC E A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL: ENTRE O PÚBLICO E O PRIVADO.....	89
3.5 – SISTEMA S E OS SERVIÇOS DE APRENDIZAGEM.....	91
3.5.1 - O ACORDO DE GRATUIDADE DO SISTEMA S	93
3.6 - O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO 2014-2024: METAS DE MÉDIO PRAZO PARA A EPT.....	93
3.6.1 – META 10: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	94
3.6.2 - META 11: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO	97
3.7 –DESREGULAMENTAÇÃO E PRECARIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO NO GOVERNO TEMER.....	99
3.8 - INVESTIDAS CONTRA A EDUCAÇÃO PÚBLICA	102
CONCLUSÃO DO CAPÍTULO.....	106
4 – MUDANÇA POLÍTICA E PERMANÊNCIA INSTITUCIONAL	109
4.1 – COMPREENDENDO AS INSTITUIÇÕES	111
4.2 – APORTES SOBRE A DEPENDÊNCIA DA TRAJETÓRIA	114
4.3 – MUDANÇA E PERMANÊNCIA NAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	117
5 - INTERSECÇÕES ENTRE EDUCAÇÃO E TRABALHO: PRESSUPOSTOS DA EPT.....	121
5.1 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO	121
5.2- FORDISMO E TAYLORISMO: ESTEIRA DE PRODUÇÃO E CONTROLE RÍGIDO ENTRE TEMPO E MOVIMENTO	122
5.3 – TOYOTISMO: DIMINUIÇÃO DO ESTOQUE E CONTROLE DE QUALIDADE	124
5.5. ALTERAÇÕES NO MUNDO DO TRABALHO: A EXPANSÃO DO SETOR DE SERVIÇOS	128
5.6 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E UM NOVO PERFIL DE TRABALHADOR?.....	131
5.8 - O TRABALHO COMO PRINCÍPIO EDUCATIVO	136
5.8.1 - O TRABALHO NA MATERIALIDADE DO MODO DE PRODUÇÃO CAPITALISTA	138
5.9 – A EDUCAÇÃO E O TRABALHO COMO ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DO SER HUMANO.....	141
5.9.1 - A EDUCAÇÃO COMO PRÁTICA DE LIBERDADE	145
5.9.2 - A FUNCIONALIDADE DA EDUCAÇÃO: UMA RESPOSTA NORMATIVA	146
5.10 – EDUCAÇÃO COMO INSTRUMENTO DE EMANCIPAÇÃO? LIMITES E POSSIBILIDADES.....	148

CONCLUSÃO	153
REFERÊNCIAS	159

INTRODUÇÃO

A Constituição de 1988 prevê o direito à educação no seu artigo 6º, ao lado da positivação dos demais direitos sociais como saúde e moradia. Entretanto, o texto constitucional dispõe de um capítulo específico para tratar da educação com maior detalhamento, nos artigos 205 a 214, oportunidade em que define os princípios, garantias, regime de colaboração e orçamentos vinculados que darão suporte ao referido direito. No que tange ao nosso objeto de estudo, educação profissional e tecnológica, podemos encontrá-la no art. 227 da Constituição, situada e vinculada a dois direitos fundamentais: a educação e o trabalho (art. 6º e 205 da CF). Dessa forma, o direito à profissionalização estaria, invariavelmente, ligado a esses outros dois direitos fundamentais.¹

Essa vinculação pode explicar, em parte, o uso estratégico da EPT para a formação humana e a qualificação profissional. Assim, ao mesmo tempo em que a educação serve como um instrumento de capacitação das potencialidades cognitivas humanas, o trabalho figura como uma ferramenta por meio da qual homens e mulheres são capazes de transformar a natureza, condicionando-a aos seus interesses e necessidades.

Para exemplificar a importância e proximidade da atual discussão, basta o leitor (a) olhar em sua volta e perceber quais dos objetos que está utilizando são fruto do trabalho humano. Dessa forma, a cadeira em que está sentado, a mesa em que o computador ou tablet está apoiado, o próprio computador ou tablet, as roupas que está vestindo, o sapato que calça, o edifício que adentra, enfim, são todos frutos do trabalho humano. Nesse sentido, a fruição de tais objetos só é possível devido à conjugação da educação e do trabalho, tendo em vista que enquanto a educação é um meio de transformação interna do ser humano, o trabalho é um meio de transformação externa do mundo em que o ser humano está inserido². Dito de outra forma, o trabalho e a educação permitem que o homem transforme a ordem natural em ordem social.

¹ CORDÃO, Francisco A. A Educação Profissional como uma das dimensões do direito à profissionalização. O Plano Nacional de Educação e o Sistema Nacional de Educação: educar para a equidade. Org. RONCA, A.C.C.; ALVES L.R. São Paulo: Fundação Santillana, 2015.

² A concepção que adotamos de educação e trabalho é menos estática e mais dialética, considerando que o trabalho também realiza transformações internas ao próprio ser humano e a educação é determinante para as transformações externas do mundo social. Entretanto, para fins didáticos, torna-se válido o conceito utilizado.

Olhando para as bases normativas que regulamentam o tema, assume especial relevância a Lei 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) que ordena a Educação Profissional e Tecnológica em três níveis em seu artigo 39, § 2º, quais sejam:

- a) Formação inicial e continuada ou qualificação profissional;
- b) Educação profissional técnica de nível médio;
- c) Educação profissional tecnológica de graduação e pós graduação.

Não se descuida, ainda, que foi inserida uma seção específica na LDB (seção IV-A) para tratar mais detalhadamente a educação profissional técnica de nível médio. Assim, a inclusão da seção IV-A (lei 11.741/08) e conseqüente inserção da educação profissional técnica de nível médio na educação básica lhe deu o status de direito subjetivo.

Trazendo a análise para a dimensão fática e buscando destacar a importância do atual objeto de estudo para o Estado, aponta-se que houve uma expansão significativa do ensino profissional e tecnológico no Brasil a partir de 2003, com a retomada da construção de escolas técnicas. Para dimensionar esse crescimento, destaca-se que de 1909 a 2002, foram construídas 140 escolas técnicas no país. Entre 2003 e 2016, o Ministério da Educação concretizou a construção de mais de 422 novas unidades referentes ao plano de expansão da educação profissional, totalizando 562 campi em funcionamento³. Assim, construiu-se nos últimos 13 anos mais que o triplo de escolas técnicas construídas durante quase 100 anos no Brasil.

A partir desse pano de fundo, podemos inferir uma questão que perpassará a presente pesquisa em diversos momentos: como o Estado Brasileiro articula suas instituições, sua base normativa e os seus arranjos institucionais para implementar a política pública de educação profissional e tecnológica? A análise da base normativa da EPT e das transformações em sua institucionalidade pode auxiliar na construção de uma resposta à esta questão.

Todavia, como as políticas públicas de EPT analisadas perpassam diferentes governos, e estes, por sua vez, herdaram uma materialidade institucional já existente, deve-se pontuar, desde logo, a questão que servirá de fio condutor desta dissertação: qual a relação entre mudança política e permanência institucional na formulação e implementação das políticas públicas? Como a institucionalidade previamente existente serve de mediação para a elaboração e implementação das políticas públicas pelos governos que tomam a frente do Estado por determinado período temporal?

³ BRASIL. MEC.PRONATEC. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/pronatec>. Acesso em: 10/09/2017

Em outras palavras, a permanência que toda instituição almeja – ao consolidar-se enquanto estrutura com o decurso temporal – e a mudança que todo novo governo aspira, ao tentar inserir sua marca e concretizar seus projetos políticos, formam uma verdadeira contradição, que será visualizada a partir das políticas públicas de educação profissional e tecnológica.

Se fosse possível decompor a política pública de educação profissional em partes menores com o intuito de detectar suas partículas constituintes, encontraríamos a educação e o trabalho como átomos da EPT. Se essa decomposição fosse realizada no âmbito estritamente jurídico, encontraríamos o direito à educação e o direito ao trabalho como esses átomos. Assim, para que possamos compreender a política pública de educação profissional, é necessário que compreendamos as menores partículas que a compõem e lhe servem de fundamento. Ainda que essa decomposição não possa ser feita no nível da materialidade, utilizaremos a abstração para realizá-la, de modo que, ao voltar o olhar para a política pública de EPT após compreender as noções de educação e trabalho, teremos uma visão mais nítida sobre essa política.

Em outro momento, faremos uma breve análise da história da educação profissional no Brasil a fim de visualizar as transformações da EPT ao longo dos anos. Tal perspectiva tem o objetivo de captar características do passado que ainda emitem reflexos no contexto educacional presente e, por isso, podem ajudar a responder às questões atuais⁴.

O presente trabalho buscará, também, identificar e destrinchar a base normativa que regulamenta a educação profissional, a fim de visualizar as potencialidades da educação profissional a partir dos instrumentos jurídicos que a regulam. No mesmo capítulo, será guardado foco para os arranjos institucionais que formam as políticas de EPT, com o propósito de desvelar os mecanismos de articulação institucional que auxiliam no funcionamento da educação profissional no país.

Após a análise da base normativa, realizaremos uma discussão sobre a permanência institucional e mudança política, considerando os diferentes governos que passaram pelo Estado e que precisaram lidar com uma institucionalidade herdada do passado para concretizarem seus projetos de política pública de EPT. Isso porque, o governo eventualmente eleito herdará uma materialidade institucional, que restringirá ou ampliará suas ações políticas. Assim, conforme apontado anteriormente, buscaremos compreender a

⁴ SAVIANI, Dermeval. Escola e democracia: teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre educação e política. 32. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 1999.

relação entre permanência institucional e mudança política, ou em outras palavras, como a mudança política atua na institucionalidade quando esta pretende se consolidar e, do mesmo modo, como o ímpeto de mudança política dos governantes frequentemente é freado pela permanência das instituições, que impõe limites à ação política.

No capítulo seguinte, serão analisadas as intersecções existentes entre educação e trabalho, considerando-os enquanto pressupostos da educação profissional. Nessa parte, discutiremos as mudanças ocorridas na organização do trabalho – passando pelo fordismo, taylorismo e toyotismo – analisando como a reorganização produtiva demanda um novo perfil de trabalhador. Fatores como a expansão do setor de serviços em detrimento da indústria e da manufatura são essenciais para a compreensão da força de trabalho que será qualificada pelas políticas públicas de educação profissional. A inserção de novas tecnologias no sistema produtivo, o crescimento do trabalho informal pela difusão de aplicativos de serviços, a fragilização dos direitos sociais e a noção dos trabalhadores como empreendedores de si mesmos devem ser consideradas para a construção desta análise.

Ainda sobre a intersecção entre educação e trabalho, abordaremos a especificidade do trabalho enquanto ação especificamente humana, capaz de transformar a natureza de acordo com as necessidades dos homens e mulheres. Nessa parte, estabelecemos um diálogo entre Paulo Freire e Álvaro Vieira Pinto, em vista da discussão que os autores realizaram sobre a função da educação e do trabalho para a transformação do mundo natural em mundo cultural.

Antes de adentrar ao capítulo inicial, é oportuno fazer um apontamento a nível metodológico. As pesquisas que buscam analisar as políticas públicas costumam optar por um dos três recortes possíveis, correspondentes a diferentes fases de uma política: a) formulação da política pública; b) implementação; c) avaliação. Assim, embora saibamos que o ciclo das políticas seja uma ferramenta didática, a escolha por uma destas fases acaba contribuindo com a delimitação do objeto.

Da perspectiva da análise jurídica das políticas públicas, podemos sublinhar a contribuição de Bucci⁵, que destaca a possibilidade de analisa-la por três aproximações diversas: a) análise macroinstitucional (ação governamental visualizada a partir do Estado e da política enquanto *politic*); b) mesoinstitucional (análise dos desenhos jurídicos institucionais que conformam a política pública); c) visão microinstitucional (abordar a ação

⁵ BUCCI, M.P.D. Fundamentos para uma Teoria Jurídica das Políticas Públicas. São Paulo: Saraiva, 2013

governamental em si, enquanto política pública que busca lançar mão de processos e articulações para a solução de problemas socialmente relevantes). As três aproximações descritas, bem como os três recortes do parágrafo anterior, podem ser combinados, sendo possível analisar, por exemplo, a implementação de uma política pública a partir de uma perspectiva mesoinstitucional.

Embora existam essas seis possibilidades de análise do objeto de pesquisa, o presente trabalho optou por não escolher especificamente apenas uma dessas para se debruçar durante o seu desenvolvimento. Em sentido diverso, em alguns momentos olhamos para a educação profissional a partir da sua implementação no Brasil, em outros visualizamos o contexto político que envolveu a formulação dessa política pública, bem como a sua entrada na agenda governamental. Da mesma maneira, no decorrer do trabalho, determinadas análises abordam tanto a ação governamental em si quanto os seus arranjos institucionais. Portanto, se em alguns momentos miramos com maior distância a EPT, enxergando as disputas políticas que consolidaram sua base normativa, em outros tomamos maior proximidade para desvelar as especificidades que envolvem essa política pública setorial. Para utilizar uma imagem em relação à esta aproximação, o objeto de estudo neste trabalho não é visualizado apenas com uma luneta, mas também com um óculos e, por vezes, com um microscópio.

CONCLUSÃO

A educação e o trabalho são atividades inerentemente humanas, essenciais para a transformação do mundo natural em mundo cultural, pois não é possível falar em cultura sem o desenvolvimento da educação e do trabalho enquanto constitutivas da existência humana. Assim, o homem é o único animal que, a partir do trabalho, não se adapta a natureza mas a modifica para adaptá-la às suas necessidades. Se o trabalho é uma forma de modificação da natureza externa ao ser humano, a educação é um instrumento de transformação e desenvolvimento interno do próprio ser humano. A análise da educação profissional envolve a compreensão de que essa tem como pressupostos, justamente, a educação e o trabalho.

Dessa maneira, falar em políticas públicas de educação profissional e tecnológica é discutir como o Estado organizará suas instituições, seus órgãos e seu aparato burocrático para implementar esse direito aos indivíduos. A utilização da abordagem direito e políticas públicas é uma ferramenta relevante, pois permite descortinar a imbricação existente entre os componentes jurídicos e políticos que permeiam as políticas públicas de educação profissional. A partir dessa abordagem podemos, também, enxergar a norma não como ponto de partida da análise, mas enquanto a cristalização de disputas políticas travadas em torno de interesses divergentes, desvelando que não há um projeto de educação profissional e, sim, diferentes projetos de educação profissional no Brasil, constantemente em disputa.

A abordagem DPP permite a identificação do contexto histórico e político específico no qual surgem as políticas públicas, fator essencial para conferir materialidade à análise. Assim, considerando que essas surgem a partir do Estado Social, podemos aferir que o esvaziamento da capacidade planejadora do Estado mediante reformas constitucionais enfraquece a própria atividade estatal em relação à implementação de políticas públicas. A EC 95, aprovada em 2016, é uma das reformas que fragiliza a potencialidade social do Estado Brasileiro.

A análise da historicidade da EPT, olhando para o seu desenvolvimento desde a Primeira República, permite compreender as alterações ocorridas em relação à funcionalidade dessa modalidade educacional. Se inicialmente a educação profissional possuía um forte traço assistencialista, com o início da industrialização do Brasil no século XX a EPT aparece como medida essencial para qualificar a força do trabalho no país e fazer frente às novas demandas surgidas com o desenvolvimento da indústria nacional. Portanto,

o anseio da expansão do setor secundário e da agregação de valor às matérias primas demandam uma força de trabalho qualificada que possa agregar valor, a partir da técnica e da tecnologia, às mercadorias.

A análise histórica também permitiu identificar a origem de instituições de EPT que permanecem na contemporaneidade. As 19 Escolas de Aprendizes e Artífices criadas por Nilo Peçanha em 1909, embora tenham passado por diversas alterações ao longo de mais de 100 anos, são consideradas como a gênese da atual Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, que já no século XX estabelecia como responsabilidade da União a manutenção da EPT em todos os estados membros existentes à época. É evidente que os atuais Institutos Federais têm grandes diferenças com as antigas Escolas de Aprendizes e Artífices, entretanto, diversos pesquisadores apontam a criação destas como ponto de partida da Rede Federal. Buscamos elaborar uma análise considerando os aproveitamentos institucionais efetuados após as sucessivas transições de governo, bem como a partir da chave da mudança política e permanência institucional. Esta última foi visualizada não enquanto elementos separados e estanques, mas como unidade contraditória.

Dessa forma, é possível observar essas transformações institucionais, também, na criação dos Institutos Federais em 2008 que, embora tenha estabelecido diversas inovações no âmbito da EPT, utilizou-se da institucionalidade anteriormente posta pelos CEFET's. Em sentido similar, o PRONATEC se utilizou de diversas instituições de educação profissional e tecnológica já existentes – Sistema S, Rede Federal, SISTEC, Rede e-tec Brasil –, unificando-as para a expansão de matrículas no âmbito da EPT. Apesar de ter criado programas novos, como o Bolsa-Formação, o PRONATEC utilizou a capacidade institucional desenvolvida ao longo dos anos pelas políticas públicas de EPT para conferir uma espécie de direção centralizada e ação autônoma. A direção era feita pela SETEC/MEC, responsável por coordenar as ações, ao mesmo tempo em que se conferiu autonomia às redes estaduais de EPT, Rede Federal, Sistema S, responsáveis por gerir as matrículas e os cursos de educação profissional e tecnológica.

O PRONATEC também apresentou uma grande capacidade técnico administrativa e político relacional. A primeira foi relativamente satisfeita pela existência de burocracias governamentais especializadas, mecanismos de coordenação intragovernamental (Conselhos deliberativos) e procedimentos de monitoramento de implementação (Fórum Nacional e Estadual de EPT e SISTEC). A capacidade político relacional, por sua vez, é

relativamente satisfeita pela fiscalização realizada por agências de controle (Controladoria Geral da União), presença de mecanismos de participação social (conselhos de EPT) e pelas interações entre atores burocráticos e agentes políticos.

Uma tentativa de garantir a continuidade das políticas de educação no Brasil a despeito das alternâncias governamentais é a criação do Plano Nacional de Educação 2014-2024, que institui metas e estratégias que o Estado Brasileiro deverá seguir durante 10 anos. Passados 5 anos da promulgação do PNE, podemos afirmar que as metas relativas à educação profissional e tecnológica – meta 10 e meta 11 – não estão próximas de serem cumpridas. Embora haja estratégias claras que os governos devem seguir em relação à educação - estabelecidas pelo PNE - não há mecanismos jurídicos que vinculem os governos ao cumprimento dessas metas, ou ainda que os responsabilizem pelo não cumprimento do Plano Nacional de Educação.

A identificação de alterações legislativas que representaram pontos de virada na postura política dos governantes e *policymakers* pode ser realizada como forma de evidenciar a imbricação do direito com a política, ao explicitar como as alterações no plano normativo configuram, em parte, os novos horizontes de ação no campo político, sendo a recíproca verdadeira. Desse modo, a revogação do Decreto 2.208/97 pelo advento do Decreto 5.154/04 implicou grandes mudanças nas políticas públicas de educação profissional e tecnológica. Se o Decreto 2.208/97 havia excluído a possibilidade de educação profissional integrada ao ensino médio, mantendo apenas as modalidades concomitante e sequencial, tal legislação foi revogada pelo Decreto 5.154/04 que estabeleceu o retorno da modalidade integrada.

Parte dos pesquisadores de EPT afirmam que essa modalidade permite a integração de conhecimentos técnicos com conhecimentos propedêuticos, como forma de garantir uma formação integral ao indivíduo do ensino médio que tem acesso à educação profissional integrada. Embora uma política pública não se limite a sua base normativa, pode-se apontar que essa alteração legislativa criou uma legitimidade e viabilidade jurídica para a mudança no conteúdo de parte da política pública de EPT. A mudança normativa, todavia, não pode ser explicada por si só, sendo importante observar a alteração político eleitoral que ocorreu anteriormente a essa mudança, com o fim do Governo FHC e início do Governo Lula. A sucessão eleitoral foi acompanhada por uma mudança na linha política, que serviu de fundamento ao Decreto 5.154/04.

Esta dissertação buscou compreender que as políticas de educação profissional e tecnológica estão inseridas em uma totalidade constituída por fatores sociais, políticos e econômicos. Isso não significa a pretensão de compreender a totalidade social em suas mínimas peculiaridades, mas sim, a consciência de não ignorar aspectos sociais e políticos que são determinantes para a educação profissional, buscando enxergá-la a partir da relação que possui com outros componentes. Desse modo, há várias fragilidades ao se afirmar que a expansão das políticas de EPT, por si só, pode aumentar o número de empregos e diminuir as desigualdades sociais, considerando que esses resultados demandam a conjugação da EPT com outras políticas de geração de emprego, redistribuição de renda, seguridade social e proteção ao trabalhador. A qualificação de indivíduos para o mundo do trabalho não será suficiente se não houver vagas disponíveis para esses indivíduos, ou ainda, se houver uma expansão de trabalhos precários disponíveis para os indivíduos qualificados. A legitimação de trabalhos precários por instituições jurídicas também dificulta esse processo, se considerarmos a terceirização da atividade fim, contratos intermitentes, não reconhecimento de vínculo empregatício, contrato de zero hora, entre outras.

Desse modo, as alterações ocorridas na organização de trabalho nas últimas décadas são relevantes para a elaboração das políticas de educação profissional. A expansão do setor de serviços e conseqüente diminuição do setor produtivo e da manufatura são pontos importantes, tendo em vista que atualmente o setor terciário é responsável por 70% dos empregos no Brasil. A inserção de novas tecnologias no mundo do trabalho, a ascensão de características toyotistas e a permanência de traços tayloristas são essenciais para a construção de uma análise mais precisa da EPT. Assim, estas determinações não podem ser ignoradas seja na elaboração das políticas de educação profissional e tecnológica, seja na construção da análise dessas políticas.

As reformas instituídas nos últimos anos, como a reforma trabalhista, que assegura a prevalência do negociado sobre o legislado, a permissão da terceirização de atividades fim, e a EC 95 que fragiliza a potencialidade do Estado Social, são determinantes para visualizar as condições de trabalho que existirão para os indivíduos

Considerando a previsão constitucional de que a educação deve cumprir três objetivos – desenvolvimento pessoal, preparo para o exercício da cidadania e qualificação profissional – a educação profissional deve vincular formação geral e formação profissional, possuindo em seu currículo tanto os conhecimentos referentes à profissionalização quanto

os conhecimentos propedêuticos. Se a educação for entendida como um processo de humanização dos homens e mulheres, que permite o contato destes com o patrimônio cultural historicamente construído pela humanidade, é necessário que os indivíduos tenham contato tanto com conhecimentos técnicos, diretamente aplicáveis às profissões, quanto com conhecimentos minimamente desinteressados, que embora não sejam aplicáveis diretamente aos cargos que serão ocupados, possuem o potencial de aprimorar a cidadania e constituir as bases da formação humana.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVICH, V. **Una aproximación al enfoque de derechos en las estrategias y políticas de desarrollo**, Revista de la CEPAL, N° 88 (LC/G.2289-P/E), Santiago de Chile, Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL), 2006.

AFONSO, A.M.M; GONZALES, W.R.C. **Educação Profissional e Tecnológica: análises e perspectivas da LDB/1996 à CONAE 2014**. Ensaio: avaliação políticas públicas Educacionais, Rio de Janeiro, v.24, n.92, p. 719-742, jul./set. 2016

Agência Senado. **Reforma tornou ensino profissional obrigatório em 1971**. Publicado em: 03/01/2017

AINSWORTH, James W; ROSCIGNO, Vincent J. **Stratification, School-Work Linkages and Vocational Education**. Social Forces. v.84 Issue 1, Pag. 257, 2005

ALMEIDA, Frederico de. As elites da justiça: instituições, profissões e poder na política da justiça brasileira. Rev. Sociol. Polit., Curitiba, v. 22, n. 52, p. 77-95, Dez. 2014

ALMEIDA, Wania Manso de. **A institucionalização do ensino industrial no Estado Novo português e no Estado Novo brasileiro: aproximações e distanciamentos**. 2010. 255 f. (Tese) Doutorado em Educação. PUC-Rio, Rio de Janeiro. 2010

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?** 15.ed. São Paulo: Cortez, 2008

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. São Paulo: Boitempo, 2018.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

_____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação: Lei nº 9.394 de 24 de dez de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1998

_____. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun 2014, Ed. Extra

_____. Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 30 dez. 2008b.

BERCOVICI, G.; MASSONETTO, L. F. **A Constituição Dirigente Invertida: A Blindagem da Constituição Financeira e a Agonia da Constituição Econômica**. Boletim de Ciências Econômicas, vol. XLIX. Coimbra: Universidade de Coimbra, 2006.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Educação profissional técnica de nível médio integrada ao ensino médio. Documento Base**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/documento_base.pdf Acesso 15/02/2018

BRASIL. MEC. **Centenário da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica**. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/centenario/historico_educacao_profissional.pdf. Acesso em: 09/11/2017.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**; tradução Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

_____. **Da estrutura à função: novos estudos de teoria do direito**. Tradução Daniela Beccaccia Versiani. Barueri, São Paulo: Manoele, 2007.

BOITO JR., Armando; GALVÃO, Andréia. Apresentação. In: BOITO JR., Armando; GALVAO, Andréia (org.). **Política e Classes Sociais no Brasil dos anos 2000**. São Paulo: Alameda, 2012

BOURDIEU, Pierre; PASSERON, Jean-Claude. **A reprodução: elementos para uma teoria do sistema de ensino**. Petrópolis: Vozes, 2008 [1970].

_____. **A distinção: crítica social do julgamento**. São Paulo: Edusp; Porto Alegre: Zouk, 2008 [1982].

BUCCI, Maria Paula Dallari. **Direito Administrativo e Políticas Públicas**. São Paulo: Saraiva, 2002.

_____. **Fundamentos para uma Teoria Jurídica das Políticas Públicas**. São Paulo: Saraiva, 2013;

_____. **Quadro de referência de uma política pública**. Primeiras linhas de uma visão jurídico-institucional. Disponível em: <http://www.direitodoestado.com.br/colunistas/maria-paula-dallari-bucci/quadro-de-referencia-de-uma-politica-publica-primeiras-linhas-de-uma-visao-juridico-institucional> . Acesso em: 21 ago. 2016.

_____. **A PEC 241 (teto de gastos) ou como degradar a educação em política de governo**. Disponível em: <http://www.direitodoestado.com.br/colunistas/maria-paula-dallari-bucci/a-pec-241-tetode-gastos-ou-como-degradar-a-educacao-em-politica-de-governo>

_____. **Pesquisa jurídica em políticas públicas**. In Pesquisa em Direito: Métodos, Técnicas e Abordagens, Rafael Mafei Rabelo Queiroz e Marina Feferbaum (org.). São Paulo: Saraiva, 2019.

_____. Constituição, política e políticas públicas. In 30 anos da Constituição de 1988. Uma jornada democrática inacabada. Carlos Bolonha e Fabio Corrêa Souza de Oliveira (org.). Rio de Janeiro, 2018, p. 119-132.

BUCCI, M.P.D.; COUTINHO, D. Arranjos jurídico-institucionais da política de inovação tecnológica: uma análise baseada na abordagem de direito e políticas públicas. In: COUTINHO, Diogo; FOSS, ; MOUALEM, (org.). **Inovação no Brasil: avanços e desafios jurídicos e institucionais**. São Paulo: Blucher, 2017.

CASSIOLATO, M; GARCIA, R. **PRONATEC: múltiplos arranjos e ações para ampliar acesso à educação profissional**. Texto para Discussão, 1.919. Rio de Janeiro: IPEA, 2014.

CESÁRIO, Pablo Silva. **Redes de influência no Congresso Nacional: como se articulam os principais grupos de interesse.** Rev. Sociol. Polit., v. 24, n. 59, p. 109-127, set. 2016

CERQUEIRA, Maria Cristina Rizzeto. **Programa de Expansão da Educação Profissional: análise do alcance das políticas educacionais.** 2010. 106 f. (Dissertação) Mestrado em Educação, Arte e História da Cultura. Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo. 2010

CIAVATTA, Maria. **Trabalho como princípio educativo.** In: Dicionário de Educação Profissional de saúde. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, 2009.

CIAVATA, Maria. **A historicidade das reformas de educação profissional.** Cadernos de Pesquisa em Educação. Vitória, ES. a. 11, v. 19, n. 39. p. 50-64. Jan./jun 2014.

CIAVATTA, Maria. A formação integrada. A escola e o trabalho como lugares de formação e identidade. **Revista Trabalho necessário**, v. 3, n. 3, 2005.

CLUNE, William H. **Law and Public Policy: Map of an Area**, 2 S. Cal. Interdisc. L. J. 1, 1993

CLUNE, William. H. **Legal Disintegration and a Theory of the State**, 12 German L.J. 186, 2011.

COMPARATO, Fábio Konder. Ensaio sobre o juízo constitucional de políticas públicas. In **Direito Administrativo e Constitucional. Estudos em Homenagem a Geraldo Ataliba.** (Celso Antônio Bandeira de Mello, org.). São Paulo: Malheiros, 1997

CORDÃO, Francisco A. **A Educação Profissional como uma das dimensões do direito à profissionalização.** O Plano Nacional de Educação e o Sistema Nacional de Educação: educar para a equidade. Org. RONCA, A.C.C; ALVES L.R. São Paulo: Fundação Santillana, 2015.

_____. **Educação profissional no Brasil: síntese histórica e perspectivas.** São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2017

_____. **A educação profissional e tecnológica na LDB de 1996 até e sua evolução até 2009 – elos e relações entre educação básica e educação profissional.** Disponível em: <https://www.todospelaeducacao.org.br/arquivos/biblioteca/d117dcaa-41e6-4f24-9c62-f1bf6fa469ff.pdf>

COUTINHO, Diogo R. O Direito nas Políticas Públicas. In: **Política Pública como Campo Disciplinar**, Eduardo Marques e Carlos Aurélio Pimenta de Faria, orgs., Rio de Janeiro/São Paulo: Ed. Unesp, Ed. Fiocruz, 2013

COUTINHO, Diogo Rosenthal. **O direito econômico e a construção institucional do desenvolvimento democrático.** REI - REVISTA ESTUDOS INSTITUCIONAIS, [S.l.], v. 2, n. 1, p. 214-262, jul. 2016. ISSN 2447-5467

CUNHA, L.A. **O ensino de ofícios nos primórdios da industrialização.** São Paulo: Editora Unesp, 2000.

CUNHA, L.A. **O ensino profissional na irradiação do industrialismo**. São Paulo: Unesp, 2005.

CUNHA, L. A. **O legado da ditadura para a educação brasileira**. Educação e Sociedade, Campinas, v. 35, n. 127, p. 357 – 377, abr-jun. 2014. Disponível em: www.cedes.unicamp.br

DAHL, R. **Who governs? Democracy and power in an American City**. New Haven: Yale Press, 1961

DI GIOVANNI, Geraldo. **As estruturas elementares das políticas públicas**. Campinas :Unicamp, 2009.

DUARTE, Clarice Seixas. **A educação como um direito fundamental de natureza social**. Educ. Soc., Campinas , v. 28, n. 100, p. 691-713, Outubro. 2007.

DUARTE, Clarice Seixas. **O Sistema Nacional de Educação (SNE) e os entraves à sua institucionalização: uma análise a partir da abordagem direito e política públicas**. REI - REVISTA ESTUDOS INSTITUCIONAIS, [S.l.], v. 5, n. 3, p. 942-976, dez. 2019.

ECO, Umberto. **Como fazer uma tese**. Tradução de Gilson César Cardoso de Souza São Paulo: Perspectiva, 2005.

EICHHORST; PLANAS; SCHMIDL; ZIMMERMANN. **A Road Map to Vocational Education and Training in Industrialized Countries**. Journal of Work and Policy, v. 68, Issue 2, pag. 314, 2015

EPSTEIN, Lee; KING, Gary. **Pesquisa empírica em direito: as regras de inferência**. São Paulo : Direito GV, 2013

FAUSTO B. História do Brasil. São Paulo: EDUSP, 2006.

FONSECA, Celso Suckow da. **História do Ensino Industrial no Brasil**. 2 vol. Rio de Janeiro, Escola Técnica Nacional, 1961.

FERES, Marcelo M. A contribuição do Pronatec para a expansão da educação profissional brasileira. In: **Mapa da Educação Profissional e Tecnológica: Experiências Internacionais e Dinâmicas Regionais Brasileiras**. Brasília: Centro de Gestão e Estudos Estratégicos, 2015, p.81-94

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 51. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015.

_____. **O Compromisso do Profissional com a Sociedade**. 2007a. IN: FREIRE, Paulo. Educação e Mudança. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2007.

_____. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005

FRIGOTTO; CIAVATTA; RAMOS. **A política de educação profissional no Governo Lula: um percurso histórico controvertido**. Revista Educação e Sociedade. Vol. 26. N. 92. 2005.

FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria. **Perspectivas sociais e políticas da formação de nível médio: avanços e entraves em suas modalidades.** Revista Educação e Sociedade, Campinas, v. 32, n. 116, p. 619-638 jul-set. 2011

GOMES, Ana Valeska Amaral. Estudo Técnico. Consultoria Legislativa. **O que podemos dizer sobre o PRONATEC?** Câmara dos Deputados, agosto de 2016.

GRATH, Mc Simon. **Vocational education and training for development: A policy in need of a theory?** International Journal of Educational Development. v. 32, issue 5, p. 623-631, 2012

HALL, P. e TAYLOR, R. **As três versões do neo-institucionalismo.** In: Lua Nova, No.58, 2003.

HESSE, Konrad. **A Força Normativa da Constituição.** Tradução Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1991.

IMERGUT, Ellen. **The Rules of the Game: The Logic of Health Policy-Making in France, Switzerland and Sweden.** In Thelen and Steinmo, eds., Structuring Politics: Historical Institutionalism in Comparative Perspective. New York: Cambridge University Press, 1992

_____. O núcleo teórico do novo institucionalismo. In **Políticas Públicas. Coletânea.** (Enrique Saravia e Elisabete Ferrarezi, orgs.), vol. 1. Brasília: ENAP, 2006.

INGRAM, Helen; SCHNEIDER, Anne. Social Construction of target Populations: Implications for Politics and Policy. In: **The American Political Science Review**, Vol. 87, N. 2, p. 334-347. 1993.

KINGDOM, J. **Agendas, alternatives and public choices.** Boston: Little Brown, 1984.

KIPNIS, Bernardo. **Análise de políticas públicas para a educação profissional e tecnológica: uma aproximação conceitual na perspectiva da policy network.** IN: Cunha, C., Sousa, J.V. e Silva, M. A. (orgs.) Avaliação de políticas públicas de educação. Brasília: Liber Livro, 2012.

KOMESAR, Neil K. **Imperfect alternatives: choosing institutions in law, economics and public policy.** Chicago University Press: Chicago, 1994.

KREIS, A. M. and CHRISTENSEN, R. K. **Law and Public Policy.** Policy Stud J, 41: PP. 38- 52, 2013.

KUENZER, Acácia Zeneida. **O Trabalho como Princípio Educativo.** In: Cadernos de Pesquisa. São Paulo: Fundação Carlos Chagas, n. 68, p. 21-28, 1989.

KUENZER, Acácia Zeneida. **Reforma da educação profissional ou ajuste ao regime de acumulação flexível?** Trabalho, Educação e Saúde, Rio de Janeiro, v. 5, n. 3, p. 491-508, 2007. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1981-77462007000300009>. Acesso em: 20 jan. 2015.

KUNZE, Nádia Cuiabano. **O surgimento da rede federal de educação profissional nos primórdios do regime republicano brasileiro**. Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica, [S.l.], v. 2, n. 2, p. 8-24, jul. 2015. ISSN 2447-1801.

LEAL, Vitor Nunes. Cap. 6 - Legislação eleitoral. In: **Coronelismo, enxada e voto**. 7.ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012

LIRA, Alexandre Tavares do Nascimento. **A legislação de educação no Brasil durante a ditadura militar (1964-1985): um espaço de disputas**. 2010. 367 f. (Tese) Doutorado em História Social. Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro. 2010

LOWI, T. **American Business, Public Policy, Case-Studies, and Political Theory**, World Politics, 1964

MACHADO, L. R. S.; VELTEN, M. N. **Cooperação e colaboração federativas na educação profissional e tecnológica**. Educação e Sociedade, Campinas, v. 34, n. 125, p. 1113-33, out./dez. 2013. doi:10.1590/S0101-73302013000400006

MACHADO, L.R.S. "Qualificação do trabalho e as relações sociais". In: Gestão do trabalho e formação do trabalhador. Belo Horizonte, MCM, 1996 APUD MANFREDI, Silvia Maria. 1999

MANACORDA, M. A. **História da educação: da Antiguidade aos nossos dias**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 1995

MANFREDI, Sílvia Maria. **Educação profissional no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2002

MANFREDI, Silvia Maria. **Trabalho, qualificação e competência profissional - das dimensões conceituais e políticas**. Educ. Soc., Campinas, v. 19, n. 64, p. 13-49, Sept. 1999.

MANIFESTO dos Pioneiros da Educação Nova: 1932. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, Brasília, DF, v. 65, n. 150, p. 407-425, maio/ago. 1984.

Mapa da educação profissional e tecnológica: experiências internacionais e dinâmicas regionais brasileiras. – Brasília, DF : Centro de Gestão e Estudos Estratégicos, 2015.

MARQUES, Eduardo. As políticas públicas na ciência política. Marques, E. e Faria, C. (org.) **A Política Pública como campo multidisciplinar**. São Paulo: Ed. Unesp/CEM, 2013.

MARX, K.; ENGELS. **Textos sobre educação e ensino**. 5 ed. 1 reimpr. São Paulo: Centauro, 2004.

MARX, K.; ENGELS, F. Ideologia Alemã. São Paulo: Boitempo, 2007

MARX, Karl. **O capital**. São Paulo: Boitempo, 2017. V.1

MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**; tradução Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2010.

MEC. PRONATEC. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/pronatec> . Acesso em: 10/09/2017

MÉSZÁROS, I. Marx: a teoria da alienação. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

MOLL, Jaqueline (org.). **Educação Profissional e Tecnológica no Brasil Contemporâneo: desafios, tensões e possibilidades**. Porto Alegre: Artmed, 2010.

MORAES, Gustavo Henrique. **Identidade de Escola Técnica vs. Vontade de Universidade**. 2016. 381 f. (Tese) Doutorado em Educação. Universidade de Brasília, Brasília. 2016

_____. Gustavo Henrique. **Educação Tecnológica, Formação Humanista: uma experiência CTS no CEFET-SC**. Dissertação de Mestrado. Florianópolis: PPGECT/UFSC, 2008.

MOURA, Dante Henrique. **A relação entre a educação profissional e a educação básica na Conae 2010: possibilidades e limites para a construção do novo Plano Nacional de Educação**. Educação e Sociedade, Campinas, v. 31, n. 112, p. 875-94, jul./set. 2010. doi:10.1590/S0101-73302010000300012

MOURA, Dante Henrique. **Educação Básica e Educação Tecnológica: dualidade histórica e perspectiva de integração**. Holus, ano 23, vol. 2. Natal: 2007. Disponível em: <http://goo.gl/tPBJV>. Acesso em: 15 Nov. 2015.

NOGUEIRA, Oracy. **Pesquisa Social. Introdução às suas técnicas**. Biblioteca Universitária. Série 2ª (ciências sociais), vol. 26. Direção: Florestan Fernandes. Companhia Editora Nacional. 2ª ed. São Paulo, 1968.

OECD, Education at a Glance 2018: OECD Indicators, OECD Publishing, Paris, <https://dx.doi.org/10.1787/eag-2018-en>.

OLIVEIRA, Ramon de. **Globalização e as reformas do ensino médio profissional nos anos de 1990**. Coleção formação pedagógica, v. 4. Curitiba: Instituto Federal do Paraná, 2014.

PACHECO, Eliezer. **Os Institutos Federais: uma revolução na educação profissional e tecnológica**. Brasília: MEC/SETEC, 2010.

PACHECO, E. M.; PEREIRA, L. A. C.; SOBRINHO, M. D. **Institutos federais de educação, ciência e tecnologia: limites e possibilidades**. Linhas críticas, v. 16, n. 30, jan./jul. 2010

PAULANI, Leda M. **Neoliberalismo e individualismo**. Revista Economia e Sociedade, Campinas. pag. 115-127, dez, 1999.

PIERSON, P. **Increasing Returns, Path Dependence and the Study of Politics**. The American Political Science Review, v. 94, 2000

PIERSON, P. **Politics in time: history, institutions, and social analysis**. Princeton: Princeton University Press; 2004.

PIMENTEL, F. C.; MORAES, R. A. **A teoria do capital humano e a concepção produtivista na educação brasileira: EAD em foco**. Revista Contrapontos – Eletrônica. V. 17. N. 2 - Itajaí, Abr-Jun. 2017

PINTO, Álvaro Vieira. **O conceito de tecnologia**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2008. v. 1.

PIRES, Roberto Rocha Coelho; GOMIDE, Alexandre de Ávila. **Governança e capacidades estatais: uma análise comparativa de programas federais**. Rev. Sociol. Polit., Curitiba, v. 24, n. 58, p. 121-143, Jun. 2016.

PLATAFORMA NILO PEÇANHA. Disponível em: <https://www.plataformanilopecanha.org/> Acesso em: 20 de de 2018

RIBEIRO, Darcy. **O Povo Brasileiro: a formação e o sentido do Brasil**. São Paulo. Companhia das Letras. 2003.

RODRIGUES, José. **Educação Politécnica** In: Dicionário de Educação Profissional de saúde. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, 2009.

SABATIER, P. A. **Theories of the Policy Process**. 2. ed. Boulder: Westview Press, 2007

_____. The advocacy coalition framework: an assessment. In: SABATIER, P. A. (Ed.). **Theories of the Policy Process**. Boulder: Westview Press, 1999. p. 117-166.

SARAT, A. & SILBEY, S. **The pull of the policy audience**. Law & Policy, 10, 97-166, 1988.

SARI, Marisa Timm. **A organização da educação nacional**. In: LIBERATI, Wilson Donizeti. Direito à educação: uma questão de justiça. São Paulo: Malheiros, 2004.

SAVIANI, D. **Pedagogia Histórico Crítica: Primeiras Aproximações**. 8ª ed. Campinas/Autores Associados, 2003

_____. **O choque teórico da politécnia. Trabalho, educação e saúde**. Revista da EPSJV/Fiocruz. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003.

_____. **O legado educacional no regime militar**. Caderno Cedes, vol. 28, n. 76, pag. 291-312. Campinas, 2008.

_____. **Organização da Educação Nacional: Sistema e Conselho Nacional de Educação, Plano e Fórum Nacional de Educação**. Educação e Sociedade, Campinas, v. 31, n. 112, p. 769-787, jul.-set. 2010.

_____. **Sistema Nacional de Educação articulado ao Plano Nacional de Educação**. Revista Brasileira de Educação v. 15 n. 44. Rio de Janeiro, 2010

_____. **Escola e democracia: teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre educação e política**. 32. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 1999

_____. **O trabalho como princípio educativo frente às novas tecnologias**. In: FERRETTI, C. J. et al. (Orgs.). Novas tecnologias, trabalho e educação: um debate multidisciplinar. Petrópolis: Vozes, 1994

_____. **O vigésimo ano da LDB. As 39 leis que a modificaram**. Revista Retratos da Escola. v. 10. n. 19. p. 379-392. Brasília, 2016.

SCOTT, J. **Seeing like a State: How Certain Schemes to Improve the Human Condition Have Failed**. Yale University Press, 1999

SKOCPOL, T. **Bringing the state back in: strategies of analysis in current research**. In: Evans, P.; Ruesschmeyer, D. e Skocpol, T. (org.). *Bringing the state back in*. Cambridge: Cambridge University Press, 1985

SOUZA, Matheus Silveira de; BUCCI, Maria Paula Dallari. **O estado da arte da abordagem direito e políticas públicas em âmbito internacional: primeiras aproximações** REI - REVISTA ESTUDOS INSTITUCIONAIS, [S.l.], v. 5, n. 3, p. 833-855, dez. 2019. ISSN 2447-5467

TEIXEIRA, Anísio. **Educação não é Privilégio**. 5a ed. Organização e apresentação de Marisa Cassim. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1994.

TRUE, James L; JONES, Bryan D; BAUMGARTNER, Frank R. **Punctuated-Equilibrium Theory: Explaining Stability and Change in Public Policymaking**. In: SABATIER, Paul (ed.) - *Theories of Policy Process* - Boulder: Westview Press, 2007

TOLEDO, Carlos José Teixeira de. **Desenho jurídico-institucional de políticas públicas: a carreira docente como elemento estrutural da educação básica**. Tese (Doutorado em Direito). Programa de Pós-graduação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

VIDOR, Alexandre; REZENDE, Caetana; PACHECO, Eliezer; CALDAS, Luiz. *Institutos Federais: Lei no 11.892/2008 – Comentários e reflexões*. IN: PACHECO, Eliezer (org.). **Institutos Federais: uma revolução na Educação Profissional e Tecnológica**. Brasília: Editora Moderna, 2011.

VILARINO, Marisa Alves. **Direito à educação: competência legislativa e limites à atuação da União. Aspectos internos e internacionais**. Dissertação de mestrado. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUCSP, 2009

WILLIAMS, S; RAGGATT, P. **Contextualising Public Policy in Vocational Education and Training: the origins of competence-based vocational qualifications policy in the UK**. *Journal of Education and Work*, 11:3, 275-292, 1998.

WOLLINGER, Paulo Roberto. **Educação em tecnologia no ensino fundamental: uma abordagem epistemológica**. 2016. 198 f. Tese (Doutorado em Educação) —Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

